



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.153/2019

CERTIFICO a publicação da presente Lei
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2808, em 18/09/19

Josy
PROCURADORIA

DENOMINA E OFICIALIZA AVENIDA
SECUNDINO SIMPLÍCIO TOMAZ A ATUAL
TRAVESSA 747 E A AVENIDA 1.509, NOS
SETORES 07-A, 15 E 29, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Subtenente Suchi

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de
Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte

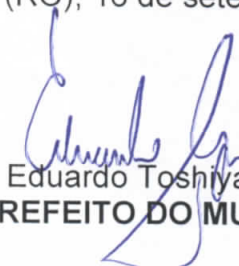
LEI:

Art. 1º Fica denominada e oficializada **Avenida Secundino Simplício Tomaz**
a atual Travessa 747 e a Avenida 1.509, compreendidas entre a Rua 736 e a
Avenidas Dedines Chechinell, nos Setores 07-A, 15 e 29.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa
indicativa com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO DO MUNICÍPIO